



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 3182 – Ano 14 sexta-feira, 10 de março de 2023

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Edital de Intimação Vigilância Sanitária.....	13
Extratos.....	13
Aditivos.....	23
Atas.....	27
Aviso de Licitação.....	29
Aviso de Alteração e Remarcação.....	29
Aviso de Remarcação de Licitação Suspensa.....	30
Respostas a Questionamentos de Licitantes.....	30

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1911/22, de 1º de novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CRICIÚMA e autorização contida na Lei Municipal nº 8018/2021, de 13 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 41.843.005,94, para a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orcamentária(s):

10.000 - FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTES	
10.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES	
10.001.27.122.1019.1093-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$193.265,94
0.1.00.0100 Recursos Ordinários	R\$193.265,94
10.000 - FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTES	
10.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES	
10.001.27.812.1019.1094-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$80.000,00
0.1.00.0100 Recursos Ordinários	R\$80.000,00
08.000 - FUNDO M. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESC-CRICIÚMA	
08.001 - FDO. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$2.000,00
08.001.8.243.1015.1069-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$2.000,00
0.1.80.0180 Outras Especificações	
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1068-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$125.000,00
0.1.00.0100 Recursos Ordinários	R\$125.000,00

07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1067-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$200.000,00
0.1.00.0100 Recursos Ordinários	R\$200.000,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1067-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$130.000,00
0.1.00.0100 Recursos Ordinários	R\$130.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1050-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$50.000,00
0.1.38.0138 Transf. do SUS/União	R\$50.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.305.1013.1207-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$100.000,00
0.1.67.0167 Transf. do SUS/Estado	R\$100.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1051-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$798.000,00
0.1.38.0138 Transf. do SUS/União	R\$798.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1057-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$42.000,00
0.1.38.0138 Transf. do SUS/União	R\$42.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1045-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$1.310.000,00
0.1.02.0102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$1.310.000,00
14.000 - FUNDO MUN. DE SANEAMENTO BASICO-FUNSAB	
14.002 - LIMPEZA PÚBLICA	
14.002.15.452.1023.1099-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$700.000,00
0.1.64.0164 Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assit. social	R\$700.000,00
13.000 - INSTITUTO MUN DE SEGUR SOCIAL DOS SERV PUBLICOS	
13.001 - INSTITUTO MUN DE SEGUR SOCIAL DOS SERV PUBLICOS	
13.001.9.272.1024.1101-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$5.050.000,00
0.2.04.0104 Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	R\$5.050.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.001 - GAB. SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.4.122.1000.1001-4.6.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas-Oper. Intra-Orçamentárias	R\$7.800.000,00
0.1.00.0100 Recursos Ordinários	R\$7.800.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.001 - GAB. SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.4.122.1000.1001-3.2.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas-Oper. Intra-Orçamentárias	R\$5.170.000,00
0.1.00.0100 Recursos Ordinários	R\$4.600.000,00
0.3.08.0108 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP / superávit de exercícios	R\$570.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.001 - GABINETE DO PREFEITO	
01.001.15.451.1001.1013-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$100.000,00
0.1.12.0112 Convênio de Trânsito - Prefeitura	R\$100.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.004 - UNIDADES ESCOLARES	
05.004.12.361.1005.1032-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$1.175.000,00
0.1.01.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$1.175.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.001 - GAB. SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.4.122.1004.1020-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$267.100,00
0.1.00.0100 Recursos Ordinários	R\$267.100,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.004 - UNIDADES ESCOLARES	
05.004.12.361.1005.1032-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$2.000.000,00
0.1.01.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$2.000.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.007 - CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS	
04.007.6.181.1004.1029-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$150.000,00
0.1.64.0164 Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assit. social	R\$150.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.001 - GAB. SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.4.122.1000.1001-4.6.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$975.000,00
0.1.00.0100 Recursos Ordinários	R\$975.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.008 - ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO/MANUT. DE VIAS PÚBLICAS	
06.008.15.451.1017.1079-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$780.000,00
0.1.00.0100 Recursos Ordinários	R\$780.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.008 - ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO/MANUT. DE VIAS PÚBLICAS	
06.008.15.451.1017.1079-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$3.300.000,00
0.1.64.0164 Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assit. social	R\$2.400.000,00
0.1.83.0183 Operações de Crédito Internas-Outros Programas	R\$900.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.003 - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA	
05.003.12.361.1008.1040-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$200.000,00
0.1.18.0118 Transferências do FUNDEB - 70%	R\$200.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.005 - FUNDEB	
05.005.12.361.1005.1033-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$400.000,00
0.1.19.0119 Transferências do FUNDEB - 30%	R\$400.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.005 - FUNDEB	
05.005.12.361.1005.1033-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$4.680.000,00
0.1.18.0118 Transferências do FUNDEB - 70%	R\$4.680.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.007 - CENTRAL DE ALIMENTOS	
05.007.12.361.1006.1038-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$65.000,00

0.1.19.0119	Transferências do FUNDEB - 30%	R\$65.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA		
06.001 - GAB. SECRETARIA DE INFRAEST. E MOB. URBANA		
06.001.4.122.1017.1072-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$30.000,00
0.1.00.0100	Recursos Ordinários	R\$30.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA		
06.003 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
06.003.15.451.1017.1074-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$100.000,00
0.1.00.0100	Recursos Ordinários	R\$100.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA		
04.006 - CONVÊNIO TRÂNSITO - POLÍCIA CIVIL		
04.006.6.181.1004.1028-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$130.000,00
0.1.11.0111	Convênio Trânsito - Civil	R\$130.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
05.012 - ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO		
05.012.12.361.1005.1034-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$1.100.000,00
0.1.01.0101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$1.100.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA		
04.002 - FINANCEIRO		R\$74.000,00
04.002.4.122.1004.1024-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$74.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
05.004 - UNIDADES ESCOLARES		
05.004.12.365.1007.1039-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$2.400.000,00
0.1.36.0136	Salário Educação	R\$2.400.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA		
04.002 - FINANCEIRO		
04.002.4.122.1004.1024-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu		R\$30.000,00
0.1.00.0100	Recursos Ordinários	R\$30.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA		
06.002 - OBRAS		
06.002.15.452.1017.1073-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$251.000,00
0.2.89.0189	Alienações de Bens dest. a Outros Programas	R\$251.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA		
04.001 - GAB. SECRETARIA DA FAZENDA		
04.001.4.122.1000.1001-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$910.000,00
0.1.00.0100	Recursos Ordinários	R\$910.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA		
04.003 - ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
04.003.4.122.1004.1022-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$107.000,00
0.1.00.0100	Recursos Ordinários	R\$107.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA		
04.007 - CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS		
04.007.6.181.1004.1228-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$800.000,00
0.1.64.0164	Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assit. social	R\$800.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
05.008 - AUXILIO AO ENSINO		
05.008.12.364.1005.1036-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu		R\$68.640,00

0.1.01.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$68.640,00

Art.2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA

04.001 - GAB. SECRETARIA DA FAZENDA

04.001.4.122.1000.1001-4.6.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$7.300.000,00

0.1.00.0100 Recursos Ordinários R\$7.300.000,00

04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA

04.001 - GAB. SECRETARIA DA FAZENDA

04.001.4.122.1000.1001-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$4.600.000,00

0.1.00.0100 Recursos Ordinários R\$4.600.000,00

04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA

04.001 - GAB. SECRETARIA DA FAZENDA

04.001.4.122.1000.1001-4.6.91.00.00.00.00 - Aplicações Diretas-Oper. Intra-Orçamentária R\$1.055.000,00

0.1.00.0100 Recursos Ordinários R\$485.000,00

0.3.08.0108 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - R\$570.000,00

- COSIP/ superávit de exercícios

01.000 - GABINETE DO PREFEITO

01.001 - GABINETE DO PREFEITO

01.001.15.451.1001.1013-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$100.000,00

0.1.80.0180 Outras Especificações R\$100.000,00

05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

05.004 - UNIDADES ESCOLARES

05.004.12.361.1005.1032-4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$3.175.000,00

0.1.01.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$1.175.000,00

0.1.62.0162 Transf. de Convênios - Estado/Educação R\$2.000.000,00

04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA

04.001 - GAB. SECRETARIA DA FAZENDA

04.001.4.122.1004.1020-4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$17.100,00

0.1.00.0100 Recursos Ordinários R\$17.100,00

04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA

04.007 - CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS

04.007.6.181.1004.1029-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$150.000,00

0.1.00.0100 Recursos Ordinários 150.000,00

06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.,PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA

06.008 - ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO/MANUT. DE VIAS PÚBLICAS

06.008.15.451.1017.1079-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$550.000,00

0.1.64.0164 Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assit. social R\$550.000,00

04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA

04.001 - GAB. SECRETARIA DA FAZENDA

04.001.4.122.1000.1001-3.2.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$500.000,00

0.1.00.0100 Recursos Ordinários R\$500.000,00

06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.,PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA

06.008 - ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO/MANUT. DE VIAS PÚBLICAS

06.008.15.451.1017.1079-4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$3.530.000,00

0.1.00.0100 Recursos Ordinários R\$3.530.000,00

05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

05.003 - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA

05.003.12.361.1008.1040-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$200.000,00
0.3.36.0136 Salário Educação - superávit de exercícios anteriores	R\$200.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.005 - FUNDEB	
05.005.12.361.1005.1033-3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	R\$5.080.000,00
0.1.01.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$4.680.000,00
0.1.18.0118 Transferências do FUNDEB - 70%	R\$400.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.007 - CENTRAL DE ALIMENTOS	
05.007.12.361.1006.1038-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$65.000,00
0.1.36.0136 Salário Educação	R\$65.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.,PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.001 - GAB. SECRETARIA DE INFRAEST. E MOB. URBANA	
06.001.4.122.1017.1072-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$30.000,00
0.1.00.0100 Recursos Ordinários	R\$30.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.,PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.003 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
06.003.15.451.1017.1074-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$100.000,00
0.1.00.0100 Recursos Ordinários	R\$100.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.006 - CONVÊNIO TRÂNSITO - POLÍCIA CIVIL	
04.006.6.181.1004.1028-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$130.000,00
0.1.00.0100 Recursos Ordinários	R\$130.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.001 - GAB. SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.4.122.1004.1020-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$250.000,00
0.1.00.0100 Recursos Ordinários	R\$250.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.012 - ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
05.012.12.361.1005.1034-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$1.100.000,00
0.1.01.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$1.100.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.002 - FINANCEIRO	
04.002.4.122.1004.1024-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$74.000,00
0.1.00.0100 Recursos Ordinários	R\$74.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.001 - GAB. SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.4.122.1000.1001-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$600.000,00
0.1.00.0100 Recursos Ordinários	R\$600.000,00
04.001.4.122.1000.1001-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$800.000,00
0.1.00.0100 Recursos Ordinários	R\$800.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.004 - UNIDADES ESCOLARES	
05.004.12.365.1007.1039-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$2.400.000,00
0.1.01.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$2.400.000,00

04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.002 - FINANCEIRO	
04.002.4.122.1004.1024-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$30.000,00
0.1.00.0100 Recursos Ordinários	R\$30.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.002 - OBRAS	
06.002.15.452.1017.1073-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$251.000,00
0.1.00.0100 Recursos Ordinários	R\$251.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.001 - GAB. SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.4.122.1000.1001-3.2.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas-Oper. Intra-Orçamentárias	R\$800.000,00
0.1.00.0100 Recursos Ordinários	R\$800.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.003 - ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.4.122.1004.1022-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$97.000,00
0.1.00.0100 Recursos Ordinários	R\$97.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.008 - AUXÍLIO AO ENSINO	
05.008.12.364.1005.1036-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$68.640,00
0.1.19.0119 Transferências do FUNDEB - 30%	R\$68.640,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.003 - ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.4.122.1004.1022-3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	R\$10.000,00
0.1.00.0100 Recursos Ordinários	R\$10.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1050-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$50.000,00
0.1.02.0102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$50.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.305.1013.1207-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$100.000,00
0.1.02.0102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$100.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1051-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$300.000,00
0.1.02.0102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$300.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1051-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$498.000,00
0.1.38.0138 Transf. do SUS/União	R\$498.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1057-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$42.000,00
0.1.38.0138 Transf. do SUS/União	R\$42.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1045-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$100.000,00
0.1.38.0138 Transf. do SUS/União	R\$100.000,00

11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

11.001.10.301.1013.1045-4.4.90.00.00.00.00.00	- Aplicações Diretas	R\$1.210.000,00
0.1.02.0102	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$50.000,00
0.1.63.0163	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	R\$600.000,00
0.1.88.0188	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	R\$560.000,00

13.000 - INSTITUTO MUN DE SEGUR SOCIAL DOS SERV PUBLICOS

13.001 - INSTITUTO MUN DE SEGUR SOCIAL DOS SERV PUBLICOS

13.001.9.272.1024.1101-3.1.90.00.00.00.00.00	- Aplicações Diretas	R\$5.050.000,00
0.2.03.0103	Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	R\$5.050.000,00

14.000 - FUNDO MUN. DE SANEAMENTO BASICO-FUNSAB

14.002 - LIMPEZA PÚBLICA

14.002.15.452.1023.1099-3.3.90.00.00.00.00.00	- Aplicações Diretas	R\$700.000,00
0.1.00.0100	Recursos Ordinários	R\$700.000,00

08.000 - FUNDO M. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESC-CRICIÚMA

08.001 - FDO. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.001.8.243.1015.1069-4.4.90.00.00.00.00.00	- Aplicações Diretas	R\$2.000,00
0.1.00.0100	Recursos Ordinários	R\$2.000,00

10.000 - FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTES

10.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES

10.001.27.122.1019.1093-4.4.90.00.00.00.00.00	- Aplicações Diretas	R\$193.265,94
0.1.64.0164	Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assit. social	R\$193.265,94

10.000 - FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTES

10.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES

10.001.27.812.1019.1094-3.3.90.00.00.00.00.00	- Aplicações Diretas	R\$20.000,00
0.1.34.0134	Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assit. social	R\$20.000,00

10.000 - FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTES

10.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES

10.001.27.812.1019.1094-4.4.90.00.00.00.00.00	- Aplicações Diretas	R\$60.000,00
0.1.64.0164	Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assit. social	R\$60.000,00

07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.8.244.1014.1068-3.3.90.00.00.00.00.00	- Aplicações Diretas	R\$125.000,00
0.1.35.0135	Transf. do Sist. Unico de Assist. Social-SUAS/União	R\$125.000,00

07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.8.244.1014.1067-3.3.90.00.00.00.00.00	- Aplicações Diretas	R\$330.000,00
0.1.00.0100	Recursos Ordinários	R\$80.000,00
0.1.35.0135	Transf. do Sist. Unico de Assist. Social-SUAS/União	R\$200.000,00
0.1.65.0165	Transf. do Sist. Unido de Assist. Social-SUAS/Estado	R\$50.000,00

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 1º de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

FELIPE BORUSIEWICZ TAVARES - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/jrm

DECRETO SG/nº 319/23, de 08 de fevereiro de 2023.

Revoga o Decreto SG/nº 460/22, que concedeu licença sem vencimentos ao servidor Guilherme Medeiros Honorato.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.109, §1º, da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999,

Considerando, o Processo nº 661409 de 09/02/2023, resolve:

REVOGAR, a pedido,

a partir desta data, o Decreto SG/nº 460/22, que concedeu licença sem vencimentos a **GUILHERME MEDEIROS HONORATO**, matrícula nº 56.098, ocupante do cargo de Técnico Administrativo e Ocupacional, lotada com 40 horas semanais no Programa de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, vinculado a Procuradoria-Geral do Município.

Criciúma, 08 de fevereiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SF/nº 390/23, de 15 de fevereiro de 2023.

Abre crédito especial ao Orçamento Municipal do exercício de 2023, por conta de transposição de dotações e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 8.284, de 15 de fevereiro de 2023;

DECRETA:

Art.1º Fica inserido Projeto/Atividade e aberto crédito especial ao Orçamento do Município na Unidade 002 – Financeiro, por conta da transposição de dotações, no valor de R\$ 3.445.421,60 (tres milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), conforme abaixo especificado:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA**

Órgão 04: Secretaria Municipal da Fazenda

Funcional Programática: 04.122.1004.1.237

Projeto/Atividade: 1.237 – Manutenção do Apoio Administrativo, Contribuições a Entidades Associativistas

(222)3.1.90.00.00.00.00.00 (1.500.0000.0100) – Aplicações Diretas.....R\$ 2.000.000,00

(223)3.1.91.00.00.00.00.00 (1.500.0000.0100) – Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

(224)3.3.50.00.00.00.00.00 (1.500.0000.0100) – Aplicações Diretas.....R\$ 88.868,40

(225)3.3.90.00.00.00.00.00 (1.500.0000.0100) – Aplicações Diretas.....R\$ 706.553,20

(226)4.4.50.00.00.00.00.00 (1.500.0000.0100) – Aplicações Diretas.....R\$ 400.000,00

(227)4.4.90.00.00.00.00.00 (1.500.0000.0100) – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 3.445.421,60

Art.2º O crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, correrá por conta da anulação de dotações orçamentárias até o limite do seu saldo, conforme abaixo discriminado:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA**

Órgão 04: Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto Atividade: 1.024 – Manutenção do Apoio Administrativo, Contribuição à AMREC

(79)3.1.90.00.00.00.00.00 (1.500.0000.0100) – Aplicações Diretas.....R\$ 2.450.000,00

(80)3.1.91.00.00.00.00.00 (1.500.0000.0100) – Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

(81)3.3.50.00.00.00.00.00 (1.500.0000.0100) – Aplicações Diretas.....R\$ 88.868,40

(82)3.3.90.00.00.00.00.00 (1.500.0000.0100) – Aplicações Diretas.....R\$ 706.553,20

TOTAL.....R\$ 3.445.421,60

Art.3º Os ajustes no Orçamento do exercício de 2022 da Unidade Fundo Municipal de Saúde, por conta do novo Projeto/Atividade e nova classificação orçamentária, de que trata o artigo 1º, será realizada mediante inserção de novo código reduzido de despesa e abertura de crédito especial, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, no limite dos valores constantes do artigo 1º, combinado com o saldo disponível da dotação a ser anulada em cada despesa e respectiva Fonte de Recursos.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 15 de fevereiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
FELIPE BORUSIEWICZ TAVARES - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/cbm.

DECRETO SG/nº 528/23, de 28 de fevereiro de 2023.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de HP Administração de Imóveis e Participações Ltda.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #431-22-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **HP ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, medindo 50,15m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 399,94m² (trezentos e noventa e nove metros quadrados e noventa e quatro décimos quadrados), situada no Bairro Centro, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a matrícula nº 60.087, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Avenida Centenário, medindo 50,15m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	Em trechos de 5,90 metros, 7,46 metros, 7,18 metros, 7,34 metros e 10,92 metros confrontando com área remanescente da matrícula 60.087;
SUL	41,00 metros confrontando com Avenida Centenário;
LESTE	2,44 metros confrontando com Avenida Centenário;
OESTE	0,48 metros confrontando com Avenida Centenário.

II - **área remanescente**, medindo 349,79m², com as seguintes confrontações:

NORTE	29,56 metros confrontando com Rua Anita Garibaldi;
SUL	Em trechos de 5,90 metros, 7,46 metros, 7,18 metros, 7,34 metros e 10,92 metros confrontando com Avenida Centenário;
LESTE	Em ponto agudo;
OESTE	24,52 metros confrontando com HP Administrações de Imóveis e Participações Ltda, matrícula 46.742 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de fevereiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm

DECRETO SG/nº 529/23, de 28 de fevereiro de 2023.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de HP Administração de Imóveis e Participações Ltda.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #430-22-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **HP ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, medindo 6,73m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 349,61m² (trezentos e quarenta e nove metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados), situada no Bairro Centro, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a matrícula nº 60.087, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Avenida Centenário, medindo 6,73m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	Em Trechos de 7,08 metros e 8,17 metros confrontando com área remanescente da matrícula 46.742;
SUL	15,32 metros confrontando com Avenida Centenário;
LESTE	0,48 metros confrontando com Avenida Centenário;
OESTE	0,60 metros confrontando com Diogenes Búrigo e outros, matrícula 2.378 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma.

II – **área remanescente**, medindo 342,88m², com as seguintes confrontações:

NORTE	12,00 metros confrontando com Rua Anita Garibaldi;
SUL	Em trechos de 7,08 metros e 8,17 metros confrontando com Avenida Centenário;
LESTE	24,52 metros confrontando com HP Administrações de Imóveis e Participações Ltda, matrícula 60.087 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma;
OESTE	35,00 metros confrontando com Diogenes Búrigo e outros, matrícula 2.378 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de fevereiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm

DECRETO SG/nº 531/23, de 28 de fevereiro de 2023.

Exonera, a pedido, Danielle Alves Machado, Gerente, DAS-06.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 28 de fevereiro de 2023, a servidora **DANIELLE ALVES MACHADO**, matrícula nº 65.684, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAS-06, nomeada pelo Decreto SG/nº 1577/17.

Criciúma, 28 de fevereiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm.

DECRETO SG/nº 532/23, de 28 de fevereiro de 2023.

Exonera, Henrique Alano Figueiredo, Assistente de Serviço, DASI-03.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022, resolve:

EXONERAR,

a partir de 22 de fevereiro de 2023, o servidor **HENRIQUE ALANO FIGUEIREDO**, matrícula nº 66.202, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Assistente de Serviço, símbolo DASI-03, nomeado pelo Decreto SG/nº 061/23.

Criciúma, 28 de fevereiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm.

DECRETO SG/nº 533/23, de 28 de fevereiro de 2023.

Exonera, Lidia Maria Gonçalves Cardoso, Assistente de Gestão, DASI-03.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022, resolve:

EXONERAR,

a partir de 22 de fevereiro de 2023, a servidora **LIDIA MARIA GONÇALVES CARDOSO**, matrícula nº 66.074, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Assistente de Gestão, símbolo DASI-03, nomeada pelo Decreto SG/nº 1565/21.

Criciúma, 28 de fevereiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm.

DECRETO SG/nº 534/23, de 28 de fevereiro de 2023.

Concede licença-prêmio à Daiane Rocha.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 653101/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

DAIANE ROCHA, matrícula nº 56.875, Assistente Social, lotada com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 14/10/2016 a 14/10/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 28/10/2016 a 28/10/2021.

Criciúma, 28 de fevereiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 535/23, de 28 de fevereiro de 2023.

Exonera, a pedido, Antonio Cordova de Oliveira, Chefe de Departamento, DASI-01.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 28 de fevereiro de 2023, o servidor **ANTONIO CORDOVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 66.166, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DASI-01, nomeado pelo Decreto SG/nº 1547/22.

Criciúma, 28 de fevereiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm.

Edital de Intimação Vigilância Sanitária

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL Nº 006/VISA/2023 SECRETARIA DE SAÚDE.

A Vigilância Sanitária Municipal de Criciúma, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e competência delegada pela Lei Municipal 6.000/2011, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal ou pessoalmente, resolve, com fulcro no dispositivo no art. 19, inciso III, da Lei Municipal 6.000/2011, **INTIMAR** os contribuintes ao final listado a cumprir as exigências estabelecidas, com prazo pré definido conforme necessidade. Os prazos descritos entram em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação do presente edital, conforme art. 19, §2º da Lei Municipal nº 6.000/2011.

Autuado: RENOVA BRONZE ESTÉTICA LTDA

CPF/CNPJ: 13.156.137/0001-42

Endereço: AV. CENTENÁRIO, Nº 3020, L.02, CENTRO

Auto de Interdição: 37855/A

Enquadramento Legal: Resolução 56/2009; c/c Art. 8º inciso I da Instrução Normativa 004/DIVS/2013; c/c Art. 5º inciso I da Lei Federal 13.643/2018; c/c Art. 18 § 6 inciso II da Lei Federal 8.078/90; c/c Art. 28 'caput' §1º e §2º, da Lei Municipal 6.000/2011; c/c Arts. 2º §2º, §4º, 12 e 25 'caput' da Lei Estadual 6.320/1983.

Exigências:

1) Fica interditada a atividade de bronzeamento artificial com finalidade estética baseada na emissão de raios ultravioletas realizadas no estabelecimento, em cumprimento ao Acórdão emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina número 5006832-89.2022.8.24.0020/SC datado de 07/02/2023.

Prazo: Imediato

2) Fica interditada as câmaras de bronzeamento artificial listadas a baixo, em cumprimento ao Acórdão emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina número 5006832-89.2022.8.24.0020/SC datado de 07/02/2023, ficando o estabelecimento como Fiel Depositário dos equipamentos.

a) 01 Câmara na cor Amarela "ultratam – ultra classic 38";

b) 01 Câmara na cor Vermelha "korperlifter";

c) 01 Câmara na cor Branca e Azul "Solare".

Prazo: Imediato

Criciúma, 09 de março de 2023

ACÉLIO CASAGRANDE – Secretário Municipal de Saúde (assinado no original)

Extratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº08/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB Nº2714.

PARTÍCIPES: A Fundação Cultural de Criciúma, através do Fundo Municipal de Cultura, e de outro lado Beatriz Kestering Tramontim.

DO OBJETO: Tem por objeto apoiar iniciativas culturais e artísticas de forma virtual ou que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade criciumense, em virtude da não cessação definitiva dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19. O valor é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Será a partir da data de sua publicação com sua vigência até a entrega definitiva do Relatório de Execução previsto no item 10 do Edital 002/2021.

DATA: Criciúma, 08 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Jóster José Fávero, pela Fundação Cultural de Criciúma através do Fundo Municipal de Cultura, e de outro lado Beatriz Kesterling Tramontim.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº30/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB Nº2715.

PARTÍCIPIES: A Fundação Cultural de Criciúma, através do Fundo Municipal de Cultura, e de outro lado Bruno Andrade Fachin.

DO OBJETO: Tem por objeto apoiar iniciativas culturais e artísticas de forma virtual ou que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade criciumense, em virtude da não cessação definitiva dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19. O valor é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Será a partir da data de sua publicação com sua vigência até a entrega definitiva do Relatório de Execução previsto no item 10 do Edital 002/2021.

DATA: Criciúma, 09 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Jóster José Fávero, pela Fundação Cultural de Criciúma através do Fundo Municipal de Cultura, e de outro lado Bruno Andrade Fachin.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº29/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB Nº2716.

PARTÍCIPIES: A Fundação Cultural de Criciúma, através do Fundo Municipal de Cultura, e de outro lado Roberto Carlos Geronimo.

DO OBJETO: Tem por objeto apoiar iniciativas culturais e artísticas de forma virtual ou que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade criciumense, em virtude da não cessação definitiva dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19. O valor é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Será a partir da data de sua publicação com sua vigência até a entrega definitiva do Relatório de Execução previsto no item 10 do Edital 002/2021.

DATA: Criciúma, 09 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Jóster José Fávero, pela Fundação Cultural de Criciúma através do Fundo Municipal de Cultura, e de outro lado Roberto Carlos Geronimo.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº28/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB Nº2717.

PARTÍCIPIES: A Fundação Cultural de Criciúma, através do Fundo Municipal de Cultura, e de outro lado Bruno Scandolara Santos.

DO OBJETO: Tem por objeto apoiar iniciativas culturais e artísticas de forma virtual ou que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade criciumense, em virtude da não cessação definitiva dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19. O valor é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Será a partir da data de sua publicação com sua vigência até a entrega definitiva do Relatório de Execução previsto no item 10 do Edital 002/2021.

DATA: Criciúma, 09 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Jóster José Fávero, pela Fundação Cultural de Criciúma através do Fundo Municipal de Cultura, e de outro lado Bruno Scandolara Santos.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº27/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB Nº2718.

PARTÍCIPIES: A Fundação Cultural de Criciúma, através do Fundo Municipal de Cultura, e de outro lado Edivan Melo da Rosa.

DO OBJETO: Tem por objeto apoiar iniciativas culturais e artísticas de forma virtual ou que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade criciunense, em virtude da não cessação definitiva dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19. O valor é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Será a partir da data de sua publicação com sua vigência até a entrega definitiva do Relatório de Execução previsto no item 10 do Edital 002/2021.

DATA: Criciúma, 09 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Jóster José Fávero, pela Fundação Cultural de Criciúma através do Fundo Municipal de Cultura, e de outro lado Edivan Melo da Rosa.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº26/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB Nº2719.

PARTÍCIPIES: A Fundação Cultural de Criciúma, através do Fundo Municipal de Cultura, e de outro lado Adriane Matias da Silva Stamm.

DO OBJETO: Tem por objeto apoiar iniciativas culturais e artísticas de forma virtual ou que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade criciunense, em virtude da não cessação definitiva dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19. O valor é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Será a partir da data de sua publicação com sua vigência até a entrega definitiva do Relatório de Execução previsto no item 10 do Edital 002/2021.

DATA: Criciúma, 09 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Jóster José Fávero, pela Fundação Cultural de Criciúma através do Fundo Municipal de Cultura, e de outro lado Adriane Matias da Silva Stamm.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº25/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB Nº2720.

PARTÍCIPIES: A Fundação Cultural de Criciúma, através do Fundo Municipal de Cultura, e de outro lado Edson Luís Ferreira de Lima.

DO OBJETO: Tem por objeto apoiar iniciativas culturais e artísticas de forma virtual ou que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade criciunense, em virtude da não cessação definitiva dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19. O valor é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Será a partir da data de sua publicação com sua vigência até a entrega definitiva do Relatório de Execução previsto no item 10 do Edital 002/2021.

DATA: Criciúma, 09 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Jóster José Fávero, pela Fundação Cultural de Criciúma através do Fundo Municipal de Cultura, e de outro lado Edson Luís Ferreira de Lima.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº24/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB Nº2721.

PARTÍCIPIES: A Fundação Cultural de Criciúma, através do Fundo Municipal de Cultura, e de outro lado Ana Maria Manaus Teixeira.

DO OBJETO: Tem por objeto apoiar iniciativas culturais e artísticas de forma virtual ou que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade criciumense, em virtude da não cessação definitiva dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19. O valor é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Será a partir da data de sua publicação com sua vigência até a entrega definitiva do Relatório de Execução previsto no item 10 do Edital 002/2021.

DATA: Criciúma, 09 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Jóster José Fávero, pela Fundação Cultural de Criciúma através do Fundo Municipal de Cultura, e de outro lado Ana Maria Manaus Teixeira.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº23/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB Nº2722.

PARTÍCIPIES: A Fundação Cultural de Criciúma, através do Fundo Municipal de Cultura, e de outro lado Ana Paula da Silva Bertolina.

DO OBJETO: Tem por objeto apoiar iniciativas culturais e artísticas de forma virtual ou que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade criciumense, em virtude da não cessação definitiva dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19. O valor é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Será a partir da data de sua publicação com sua vigência até a entrega definitiva do Relatório de Execução previsto no item 10 do Edital 002/2021.

DATA: Criciúma, 09 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Jóster José Fávero, pela Fundação Cultural de Criciúma através do Fundo Municipal de Cultura, e de outro lado Ana Paula da Silva Bertolina.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº22/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB Nº2723.

PARTÍCIPIES: A Fundação Cultural de Criciúma, através do Fundo Municipal de Cultura, e de outro lado Josue Luca Felicio.

DO OBJETO: Tem por objeto apoiar iniciativas culturais e artísticas de forma virtual ou que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade criciumense, em virtude da não cessação definitiva dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19. O valor é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Será a partir da data de sua publicação com sua vigência até a entrega definitiva do Relatório de Execução previsto no item 10 do Edital 002/2021.

DATA: Criciúma, 09 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Jóster José Fávero, pela Fundação Cultural de Criciúma através do Fundo Municipal de Cultura, e de outro lado Josue Luca Felicio.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº21/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB Nº2724.

PARTÍCIPIES: A Fundação Cultural de Criciúma, através do Fundo Municipal de Cultura, e de outro lado Associação Beneficente Abadeus.

DO OBJETO: Tem por objeto apoiar iniciativas culturais e artísticas de forma virtual ou que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade criculumense, em virtude da não cessação definitiva dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19. O valor é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Será a partir da data de sua publicação com sua vigência até a entrega definitiva do Relatório de Execução previsto no item 10 do Edital 002/2021.

DATA: Criciúma, 09 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Jóster José Fávero, pela Fundação Cultural de Criciúma através do Fundo Municipal de Cultura, e de outro lado Associação Beneficente Abadeus.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº20/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB Nº2725.

PARTÍCIPIES: A Fundação Cultural de Criciúma, através do Fundo Municipal de Cultura, e de outro lado Sander Hahn.

DO OBJETO: Tem por objeto apoiar iniciativas culturais e artísticas de forma virtual ou que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade criculumense, em virtude da não cessação definitiva dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19. O valor é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Será a partir da data de sua publicação com sua vigência até a entrega definitiva do Relatório de Execução previsto no item 10 do Edital 002/2021.

DATA: Criciúma, 09 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Jóster José Fávero, pela Fundação Cultural de Criciúma através do Fundo Municipal de Cultura, e de outro lado Sander Hahn.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº19/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB Nº2726.

PARTÍCIPIES: A Fundação Cultural de Criciúma, através do Fundo Municipal de Cultura, e de outro lado Josenir Alves Cerqueira Junior.

DO OBJETO: Tem por objeto apoiar iniciativas culturais e artísticas de forma virtual ou que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade criculumense, em virtude da não cessação definitiva dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19. O valor é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Será a partir da data de sua publicação com sua vigência até a entrega definitiva do Relatório de Execução previsto no item 10 do Edital 002/2021.

DATA: Criciúma, 09 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Jóster José Fávero, pela Fundação Cultural de Criciúma através do Fundo Municipal de Cultura, e de outro lado Josenir Alves Cerqueira Junior.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº18/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB Nº2727.

PARTÍCIPIES: A Fundação Cultural de Criciúma, através do Fundo Municipal de Cultura, e de outro lado Jaison Alexandre de Oliveira.

DO OBJETO: Tem por objeto apoiar iniciativas culturais e artísticas de forma virtual ou que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade criculumense, em virtude da não cessação definitiva dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19. O valor é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Será a partir da data de sua publicação com sua vigência até a entrega definitiva do Relatório de Execução previsto no item 10 do Edital 002/2021.

DATA: Criciúma, 09 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Jóster José Fávero, pela Fundação Cultural de Criciúma através do Fundo Municipal de Cultura, e de outro lado Jaison Alexandre de Oliveira.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº17/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB Nº2728.

PARTÍCIPIES: A Fundação Cultural de Criciúma, através do Fundo Municipal de Cultura, e de outro lado Manoel Antonio Flor Junior.

DO OBJETO: Tem por objeto apoiar iniciativas culturais e artísticas de forma virtual ou que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade criculumense, em virtude da não cessação definitiva dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19. O valor é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Será a partir da data de sua publicação com sua vigência até a entrega definitiva do Relatório de Execução previsto no item 10 do Edital 002/2021.

DATA: Criciúma, 09 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Jóster José Fávero, pela Fundação Cultural de Criciúma através do Fundo Municipal de Cultura, e de outro lado Manoel Antonio Flor Junior.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº16/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB Nº2729.

PARTÍCIPIES: A Fundação Cultural de Criciúma, através do Fundo Municipal de Cultura, e de outro lado Giovane de Souza de Oliveira.

DO OBJETO: Tem por objeto apoiar iniciativas culturais e artísticas de forma virtual ou que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade criculumense, em virtude da não cessação definitiva dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19. O valor é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Será a partir da data de sua publicação com sua vigência até a entrega definitiva do Relatório de Execução previsto no item 10 do Edital 002/2021.

DATA: Criciúma, 09 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Jóster José Fávero, pela Fundação Cultural de Criciúma através do Fundo Municipal de Cultura, e de outro lado Giovane de Souza de Oliveira.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº15/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB Nº2730.

PARTÍCIPIES: A Fundação Cultural de Criciúma, através do Fundo Municipal de Cultura, e de outro lado George Clarke Bleyer.

DO OBJETO: Tem por objeto apoiar iniciativas culturais e artísticas de forma virtual ou que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade criculumense, em virtude da não cessação definitiva dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19. O valor é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Será a partir da data de sua publicação com sua vigência até a entrega definitiva do Relatório de Execução previsto no item 10 do Edital 002/2021.

DATA: Criciúma, 09 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Jóster José Fávero, pela Fundação Cultural de Criciúma através do Fundo Municipal de Cultura, e de outro lado George Clarke Bleyer.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº14/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB Nº2731.

PARTÍCIPIES: A Fundação Cultural de Criciúma, através do Fundo Municipal de Cultura, e de outro lado Elisangela da Silva Cerqueira.

DO OBJETO: Tem por objeto apoiar iniciativas culturais e artísticas de forma virtual ou que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade criculumense, em virtude da não cessação definitiva dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19. O valor é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Será a partir da data de sua publicação com sua vigência até a entrega definitiva do Relatório de Execução previsto no item 10 do Edital 002/2021.

DATA: Criciúma, 09 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Jóster José Fávero, pela Fundação Cultural de Criciúma através do Fundo Municipal de Cultura, e de outro lado Elisangela da Silva Cerqueira.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº12/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB Nº2732.

PARTÍCIPIES: A Fundação Cultural de Criciúma, através do Fundo Municipal de Cultura, e de outro lado Viviane Maria Candiottto.

DO OBJETO: Tem por objeto apoiar iniciativas culturais e artísticas de forma virtual ou que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade criculumense, em virtude da não cessação definitiva dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19. O valor é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Será a partir da data de sua publicação com sua vigência até a entrega definitiva do Relatório de Execução previsto no item 10 do Edital 002/2021.

DATA: Criciúma, 09 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Jóster José Fávero, pela Fundação Cultural de Criciúma através do Fundo Municipal de Cultura, e de outro lado Viviane Maria Candiottto.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº11/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB Nº2733.

PARTÍCIPIES: A Fundação Cultural de Criciúma, através do Fundo Municipal de Cultura, e de outro lado Ricardo Medeiros Matuchaki.

DO OBJETO: Tem por objeto apoiar iniciativas culturais e artísticas de forma virtual ou que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade criciumense, em virtude da não cessação definitiva dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19. O valor é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Será a partir da data de sua publicação com sua vigência até a entrega definitiva do Relatório de Execução previsto no item 10 do Edital 002/2021.

DATA: Criciúma, 09 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Jóster José Fávero, pela Fundação Cultural de Criciúma através do Fundo Municipal de Cultura, e de outro lado Ricardo Medeiros Matuchaki.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº10/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB Nº2734.

PARTÍCIPIES: A Fundação Cultural de Criciúma, através do Fundo Municipal de Cultura, e de outro lado Priscila de Souza Schaucoski.

DO OBJETO: Tem por objeto apoiar iniciativas culturais e artísticas de forma virtual ou que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade criciumense, em virtude da não cessação definitiva dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19. O valor é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Será a partir da data de sua publicação com sua vigência até a entrega definitiva do Relatório de Execução previsto no item 10 do Edital 002/2021.

DATA: Criciúma, 09 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Jóster José Fávero, pela Fundação Cultural de Criciúma através do Fundo Municipal de Cultura, e de outro lado Priscila de Souza Schaucoski.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº09/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB Nº2735.

PARTÍCIPIES: A Fundação Cultural de Criciúma, através do Fundo Municipal de Cultura, e de outro lado Ianca Sant'Ana Serafim.

DO OBJETO: Tem por objeto apoiar iniciativas culturais e artísticas de forma virtual ou que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade criciumense, em virtude da não cessação definitiva dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19. O valor é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Será a partir da data de sua publicação com sua vigência até a entrega definitiva do Relatório de Execução previsto no item 10 do Edital 002/2021.

DATA: Criciúma, 09 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Jóster José Fávero, pela Fundação Cultural de Criciúma através do Fundo Municipal de Cultura, e de outro lado Ianca Sant'Ana Serafim.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº07/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB Nº2736.

PARTÍCIPIES: A Fundação Cultural de Criciúma, através do Fundo Municipal de Cultura, e de outro lado Associação Dança Criciúma – ASDC.

DO OBJETO: Tem por objeto apoiar iniciativas culturais e artísticas de forma virtual ou que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade criciumense, em virtude da não cessação definitiva dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19. O valor é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Será a partir da data de sua publicação com sua vigência até a entrega definitiva do Relatório de Execução previsto no item 10 do Edital 002/2021.

DATA: Criciúma, 09 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Jóster José Fávero, pela Fundação Cultural de Criciúma através do Fundo Municipal de Cultura, e de outro lado Associação Dança Criciúma – ASDC.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº06/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB Nº2737.

PARTÍCIPIES: A Fundação Cultural de Criciúma, através do Fundo Municipal de Cultura, e de outro lado André Tavares de Souza.

DO OBJETO: Tem por objeto apoiar iniciativas culturais e artísticas de forma virtual ou que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade criciumense, em virtude da não cessação definitiva dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19. O valor é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Será a partir da data de sua publicação com sua vigência até a entrega definitiva do Relatório de Execução previsto no item 10 do Edital 002/2021.

DATA: Criciúma, 09 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Jóster José Fávero, pela Fundação Cultural de Criciúma através do Fundo Municipal de Cultura, e de outro lado André Tavares de Souza.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº05/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB Nº2738.

PARTÍCIPIES: A Fundação Cultural de Criciúma, através do Fundo Municipal de Cultura, e de outro lado Anderson Felisberto Cristiano.

DO OBJETO: Tem por objeto apoiar iniciativas culturais e artísticas de forma virtual ou que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade criciumense, em virtude da não cessação definitiva dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19. O valor é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Será a partir da data de sua publicação com sua vigência até a entrega definitiva do Relatório de Execução previsto no item 10 do Edital 002/2021.

DATA: Criciúma, 09 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Jóster José Fávero, pela Fundação Cultural de Criciúma através do Fundo Municipal de Cultura, e de outro lado Anderson Felisberto Cristiano.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº04/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB Nº2739.

PARTÍCIPIES: A Fundação Cultural de Criciúma, através do Fundo Municipal de Cultura, e de outro lado Simony Ramos Fonseca.

DO OBJETO: Tem por objeto apoiar iniciativas culturais e artísticas de forma virtual ou que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade criciumense, em virtude da não cessação definitiva dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19. O valor é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Será a partir da data de sua publicação com sua vigência até a entrega definitiva do Relatório de Execução previsto no item 10 do Edital 002/2021.

DATA: Criciúma, 09 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Jóster José Fávero, pela Fundação Cultural de Criciúma através do Fundo Municipal de Cultura, e de outro lado Simony Ramos Fonseca.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº03/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB Nº2740.

PARTÍCIPIES: A Fundação Cultural de Criciúma, através do Fundo Municipal de Cultura, e de outro lado Lucas Costa Fraga.

DO OBJETO: Tem por objeto apoiar iniciativas culturais e artísticas de forma virtual ou que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade criciumense, em virtude da não cessação definitiva dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19. O valor é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Será a partir da data de sua publicação com sua vigência até a entrega definitiva do Relatório de Execução previsto no item 10 do Edital 002/2021.

DATA: Criciúma, 09 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Jóster José Fávero, pela Fundação Cultural de Criciúma através do Fundo Municipal de Cultura, e de outro lado Lucas Costa Fraga.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº02/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB Nº2741.

PARTÍCIPIES: A Fundação Cultural de Criciúma, através do Fundo Municipal de Cultura, e de outro lado Kemilly da Costa Inácio Felício.

DO OBJETO: Tem por objeto apoiar iniciativas culturais e artísticas de forma virtual ou que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade criciumense, em virtude da não cessação definitiva dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19. O valor é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Será a partir da data de sua publicação com sua vigência até a entrega definitiva do Relatório de Execução previsto no item 10 do Edital 002/2021.

DATA: Criciúma, 09 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Jóster José Fávero, pela Fundação Cultural de Criciúma através do Fundo Municipal de Cultura, e de outro lado Kemilly da Costa Inácio Felício.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº01/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB Nº2742.

PARTÍCIPIES: A Fundação Cultural de Criciúma, através do Fundo Municipal de Cultura, e de outro lado Daniele Costa Inácio Santos.

DO OBJETO: Tem por objeto apoiar iniciativas culturais e artísticas de forma virtual ou que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade criciumense, em virtude da não cessação definitiva dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19. O valor é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Será a partir da data de sua publicação com sua vigência até a entrega definitiva do Relatório de Execução previsto no item 10 do Edital 002/2021.

DATA: Criciúma, 09 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Jóster José Fávero, pela Fundação Cultural de Criciúma através do Fundo Municipal de Cultura, e de outro lado Daniele Costa Inácio Santos.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº13/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB Nº2743.

PARTÍCIPIES: A Fundação Cultural de Criciúma, através do Fundo Municipal de Cultura, e de outro lado Fernanda Francisca de Lima.

DO OBJETO: Tem por objeto apoiar iniciativas culturais e artísticas de forma virtual ou que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade criculumense, em virtude da não cessação definitiva dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19. O valor é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Será a partir da data de sua publicação com sua vigência até a entrega definitiva do Relatório de Execução previsto no item 10 do Edital 002/2021.

DATA: Criciúma, 09 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Jóster José Fávero, pela Fundação Cultural de Criciúma através do Fundo Municipal de Cultura, e de outro lado Fernanda Francisca de Lima.

Aditivos

Governo Municipal de Criciúma

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/PMC/2022

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: ARILDO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA ME.

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 17/02/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Arildo de Sena Motta.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº006/PMC/2021

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA

Contratada: CONLIM CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 10/02/2023.

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Vilson Comin.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/PMC/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: GLOBAL TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 16/02/2023

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Rodrigo Cassula Medeiros.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: MEGA ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 10/01/2023

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: SAMIRA DANIELA GONÇALVES FRAGA.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/PMC/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: GZ SERVICE Ltda.

Objeto: Acréscimo de serviço, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 224.350,00

Assinatura: 03/02/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro– Pela Empresa: Guilherme Waterkemper Zocche.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: LUMAR COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRICO E POSTES LTDA

Objeto: Acréscimo de serviços, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 41.327,62

Assinatura: 31/01/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Luiz Pignatel

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/PMC/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: CONSTRUTORA NUNES LTDA

Objeto: Prorrogação do período de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo:06/07/2023

Assinatura: 06/02/2023

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Jurandi José Nunes.

SEXTO TERMO ADITIVO AO RP.038 /PR Nº 039/PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CBB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Objeto: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93

Assinatura: 20/02/2023

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Vinicius Zozimo Gagliari.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ALFA PRINT SUBLIMAÇÃO EDITORA E GRÁFICA LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 16/02/2023

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Elieser de Aguiar.

Quadro Societário: Elias de Aguiar e Elimar de Aguiar.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ANGELO MACHADO BORTOLON

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 15/02/2023.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Angelo Machado Bortolon.

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/PMC/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA.

Contratada: DAT INFORMÁTICA LTDA ME.

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 22/02/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: VALTER PEDRO INNOCENTI.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 120/PMC/2020

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: ARILDO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA ME.

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 15/02/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Arildo de Sena Motta.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 121/PMC/2020

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: ARILDO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA ME.

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 15/02/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Arildo de Sena Motta

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº147/PMC/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: RTM RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI

Objeto: Prorrogação do período de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo de Execução: 21/04/2023

Assinatura: 10/02/2023

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Marcos Ferreira Bortolon

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: JK ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - EPP

Objeto: Prorrogação do prazo de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo de execução: até 28/03/2023.

Assinatura: 02/02/2023.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Jacson Koester.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/PMC/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA.

Contratada: DAT INFORMÁTICA LTDA ME.

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 23/02/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: VALTER PEDRO INNOCENTI.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 313/PMC/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: KAMILLA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME.

Objeto: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

Valor: R\$ 6.082,56

Assinatura: 14/02/2023

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Osnei Hermani.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/PMC/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: KAMILLA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME.

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 16/02/2023

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Osnei Hermani.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/PMC/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: MS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.

Objeto: Acréscimo de serviços, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 6.116,00

Assinatura: 25/01/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Marcio Augusto Dela Vedova

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 266/PMC/2018

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: ARILDO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA ME.

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 17/02/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Arildo de Sena Motta.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 266/PMC/2020

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: ARILDO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA ME.

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 17/02/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Arildo de Sena Motta.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 317/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: MOVEIS REQUINTE SOB MEDIDA LTDA ME

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 30/11/2022

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA.

Aditivos

FMS – Fundo Municipal de Saúde

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/FMS/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA.

Contratada: DAT INFORMÁTICA LTDA ME.

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 23/02/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clesio Salvaro – Pela Empresa: VALTER PEDRO INNOCENTI.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 077/FMS/2021

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: ARILDO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA ME.

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 17/02/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Arildo de Sena Motta

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/FMS/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: GLOBAL TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 17/02/2023

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Rodrigo Cassula Medeiros.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/FMS/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: 3IP FULL RETAIL LTDA.

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 17/02/2023

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Renan Sartor Piersch

Aditivo

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/FMAS/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA.

Contratada: DAT INFORMÁTICA LTDA ME.

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 23/02/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: VALTER PEDRO INNOCENTI.

Aditivos

FME - Fundação Municipal de Esportes

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/FME/2018

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.

Contratada: DAT INFORMÁTICA LTDA ME.

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 22/02/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: JOCIANE APARECIDA ALVES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/FME/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: SIDERCOMP INFORMATICA LTDA

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 20/02/2023

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Adilson Sebastião Salvador.

Atas

Governo Municipal de Criciúma

ATA 12 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 013/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 653106)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA O REGISTRO DO RECEBIMENTO DO PARECER JURIDICO Nº 203/2023, DA PROCURADORIA GERAL, QUE TRATA DA IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA PELA EMPRESA LICIJUR – INTELIGÊNCIA E LICITAÇÕES LTDA (SOLUÇÕES PARA GOVERNO), VIA CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

OBJETO: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de 04 (quatro) agências de propaganda para atender a Administração Direta (Governo Central), Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde-FMS, Fundações de Cultura - FCC e de Esportes - FME, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Fundo do Saneamento Básico -FUNSAB.

Às dezesseis horas, do dia nove, do mês de março, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente o Presidente e.e., Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO e os demais membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para registro do recebimento do parecer jurídico nº. 203/2023, datado de 09 de março de 2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, acerca da impugnação interposta pela empresa **LICIJUR – INTELIGÊNCIA E LICITAÇÕES LTDA** (SOLUÇÕES PARA GOVERNO), solicitando a impugnação do presente Edital. Após a leitura verbal, por um dos membros da comissão, do parecer jurídico exarado pela Douta Procuradora-Geral do Município, advogada Ana Cristina Soares Flores – OAB/SC 18.896-B, que chegou à seguinte conclusão: Ante o exposto, esta PROCURADORIA pela IMPROCEDÊNCIA do pedido formulado pela impugnante. Este é o parecer. Criciúma, 09 de março de 2023. Portanto, diante das razões de fato e de direito aduzidas no parecer jurídico acima mencionado, a Comissão por unanimidade, acata o Parecer, e mantém as exigências contidas no edital. O parecer jurídico faz parte integrante desta Ata, como se nela estivesse transcrito. A impugnante em questão e demais interessados serão comunicados desta decisão, através do ato de publicação desta Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O Presidente encaminha e submete a decisão, ao senhor Clésio Salvaro - Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (quinta-feira), aos nove dias do mês de março do ano de 2023.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - Presidente e.e.

ANTONIO DE OLIVEIRA - Membro-Secretário

OSMAR CORAL – Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO - Membro

RONALDO JOSINO ALVES - Membro-Suplente

O Prefeito Municipal de Criciúma, mantém a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal (assinado no original)

ATA 03 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 657060)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DO(S) PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S) DE RAZÕES E ABERTURA DO PRAZO DAS CONTRARRAÇÕES.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários para o rebaixo de rede de energia elétrica existente na travessa Henrique Lodetti, até a subestação existente dentro do imóvel do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, localizado no bairro Centro, Município de Criciúma – SC, local de implantação da RUA COBERTA.

Às nove horas, do dia nove, do mês de março, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para continuidade dos trabalhos com relação ao edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pelo presidente da Comissão e.e., Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele informou os membros da Comissão o recebimento do Recurso protocolado através do processo administrativo nº 663775, pela empresa E AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA, requerendo a sua habilitação. Portanto, desta forma, determinou que fossem notificadas as empresas interessadas com relação ao recurso acima, para que, se for do interesse, entrarem com as CONTRARRAÇÕES ao recurso administrativo interposto), no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, conforme preconiza o art. 109, da Lei Federal Nº. 8.666/93, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma, publicação esta que, servirá também como notificação/ciência as empresas. Os autos do processo encontram-se disponíveis aos interessados na Diretoria de Logística – Setor de Licitações para vistas, consultas e extração de cópias. O Processo Administrativo acima referido fica fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos nove dias do mês de março do ano de 2023.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - Presidente e.e.

ANTONIO DE OLIVEIRA - Membro-Secretário

OSMAR CORAL – Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO - Membro

RONALDO JOSINO ALVES - Membro-Suplente

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/PMC/2023

(Processo Administrativo Nº 662451)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços para fornecimento de cargas de gás e aquisição de Casco de gás (GLP P-5, P-13 E P-45), em atendimento a Administração do Município, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 23 de MARÇO de 2023 às 14h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 09 DE MARÇO DE 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO

Aviso de Alteração e Remarcação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 048/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 657909)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para execução, SOB DEMANDA, dos serviços necessários à realização de limpeza manual, mecânica e remoção do material de descarte de canais, córregos, rios e seus afluentes no Município de Criciúma-SC, foram feitas as seguintes alterações no Termo de Referência:

1ª) Fica excluída a alínea “k” do item 5.1.

2ª) Fica incluído o item 5.2. Condicionantes Ambientais e os subitens 5.2.1. Quanto ao local de armazenamento temporário de resíduos; e 5.2.2. Quanto à disposição final dos resíduos removidos.

Em virtude das alterações acima, fica REMARCADA para o dia 27/03/2023 às 14h00min, devendo os envelopes contendo as Propostas e Habilitação serem **protocolados, impreterivelmente, até às 13h45min do destacado dia**.

O **edital alterado** poderá ser obtido através do sítio www.criciuma.sc.gov.br, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, aos 08 dias do mês de março do ano de 2023

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - Presidente da Comissão Permanente de Licitações e.e. (assinado no original)

Aviso de Remarcação de Licitação Suspensa

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 013/FMAS/2023

SUSPENSO “SINE DIE”

(Processo Administrativo nº. 648257)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que a abertura e processamento do Edital acima epigrafado, que tem por objeto a concessão para **exploração dos serviços públicos funerários**, condicionada à outorga onerosa, à 4 (quatro) empresas, pelo período de 5 (cinco) anos, que serão prestados nos limites do Município de Criciúma/SC, outrora **SUSPENSO “SINE DIE”**, motivado pela decisão proferida no AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 5000638-02.2023.8.24.0000/SC, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, em virtude da sentença exarada no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5029371-49.2022.8.24.0020, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Criciúma, denegando a segurança pretendida, fica **REMARCADA PARA O DIA 12/04/2022 às 14h00min, com o recebimento/protocolo dos envelopes (Habilitação e Proposta) até às 13h45min do prolatado dia.**

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, CRICIÚMA/SC, 09 de março de 2023

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e.e. (assinado no original)

Respostas a Questionamentos de Licitantes

Governo Municipal de Criciúma

RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS DE LICITANTES - 07

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 013/PMC/2023 - PUBLICIDADE

(Processo Administrativo nº. 653106)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** vem por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, em cumprimento ao disposto no item 22.16 do Edital, publicar os seguintes esclarecimentos a respeito de algumas dúvidas recebidas no e-mail editais@criciuma.sc.gov.br, referente ao instrumento em apreço:

1. Questionamento: Em nota de esclarecimento publicada hoje na página da licitação supracitada na Internet, foi exposto que “Devem ser desconsiderados os honorários e custos internos sobre os bens e serviços especializados prestados por fornecedores externos, ou seja, por terceiros, e devem ser considerados apenas os custos internos de criação e produção (SINAPRO) e veiculação (TABELA DE PREÇOS).”

Vimos respeitosamente pedir reavaliação dessa orientação. Ocorre que a praxe em licitações de serviços de publicidade é desconsiderar totalmente os custos internos de criação do SINAPRO, visto que, sobre esses custos, incidirão descontos que as licitantes deverão propor em sua PROPOSTA DE PREÇOS. Assim, a aplicação dos custos de tabela cheia do SINAPRO descaracterizam totalmente a realidade da Estratégia de Mídia e Não Mídia, pois essa terá que prever custos de criação do SINAPRO que, na prática, sofrerão grandes descontos. Pedimos seu pronunciamento no interesse da licitação de do Município de Criciúma.

Resposta: Agradecemos o questionamento e entendemos a preocupação, mas não será possível atender essa solicitação. O padrão do edital atende ao formato exigido pelos certames em Santa Catarina, reforçando que esse edital de concorrência recebeu o crivo do SINDICATO DAS AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DE SANTA CATARINA (SINAPRO/SC). De toda a forma, lembramos que o edital tem etapas diferentes que não vão interferir na avaliação técnica dos trabalhos, pois, a proposta criativa é avaliada em momento diferente da proposta de preço em questão.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - Presidente da Comissão de Licitações e.e. - (Assinado no original)

RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS DE LICITANTES - 08

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 013/PMC/2023 - PUBLICIDADE

(Processo Administrativo nº. 653106)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** vem por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, em cumprimento ao disposto no item 22.16 do Edital, publicar os seguintes esclarecimentos a respeito de algumas dúvidas recebidas no e-mail editais@criciuma.sc.gov.br, referente ao instrumento em apreço:

1. Questionamento: O item 6.3.4.3 do edital prevê que a referida simulação, o preço das inserções em veículos de comunicação devem ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação do Aviso da Licitação.

No entanto, o edital faz menção a valores para o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária em consonância com novas tecnologias. Porém deixa claro que não devem ser incluídos na estratégia de mídia dessa simulação veículos de divulgação que não atuem com tabela de preço.

Neste sentido, questionamos:

- As licitantes podem utilizar de mídias adquiridas através de “Leilão” (Facebook, Instagram e Google) em suas estratégias, mesmo não possuindo tais veículos tabelas de preços?

- A exemplo e especificamente, questionamos se as licitantes podem incluir em suas estratégias a veiculação/compra de mídia/impulsioneamento em rede sociais, youtube, anúncios na pesquisa do google e mídia programática.

Resposta: Devem ser utilizados os valores referenciais de cada uma das plataformas, mas atentem-se ao previsto no item 6.3.4.3 “b”.

Nesse questionamento sobre o uso de veículos que utilizam leilão, a resposta foi para se atentar ao previsto no item 6.3.4.3 “b” que deixa claro que NÃO pode usar veículos que não atuem com tabelas de preços:

6.3.4.3. Nessa simulação:

a) os preços das inserções em veículos de divulgação deverão ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação do Aviso de Licitação;

b) não devem ser incluídos na estratégia de mídia dessa simulação veículos de divulgação que não atuem com tabela de preços;

c) deverá ser desconsiderado o repasse de parte do desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;

d) deverão ser desconsiderados os honorários e custos internos sobre os bens e serviços especializados prestados por fornecedores.

Agora na resposta aos licitantes 04:

1. Questionamento: No item 6.3.4.3, diz: “b) não devem ser incluídos na estratégia de mídia dessa simulação veículos de divulgação que não atuem com tabela de preço. Pergunta: Considerando esse item, fica a dúvida se podemos utilizar veículos com base em leilões, mas que não possuem tabela oficial, como por exemplo, Redes Sociais (Facebook e Instagram), Google, Youtube, entre outros?

Resposta: SIM

A resposta permite o uso de veículos que utilizam leilão.

E também menciona em outra resposta aos licitantes 06:

1. Questionamento: O subitem ‘6.3.3. Subquesto 3 – Ideia Criativa a)’ do Edital determina que a apresentação da proposta de campanha publicitária deverá contemplar “relação de todas as peças publicitárias que a Licitante julga necessárias para superar o desafio e alcançar os objetivos de comunicação”. O subquesto 6.3.3.2, por sua vez, ao tratar dos exemplos de peças constantes da relação anterior, determina que estes exemplos “estão limitados a 10(dez)”. Está correto o entendimento de que as Licitantes poderão propor no máximo 10 peças em sua Estratégia de Mídia e Não Mídia?

Resposta: Sim, para mídias digitais pode uso de tabelas e valor baseado em leilão.

Qual devemos seguir? Uma vez que alterando esse fator o prazo da licitação deve ser alterado para dar condições de alteração do plano de comunicação!

Uma vez que entrei hoje pela manhã e não tinham todos esses documentos anexados que alteram as propostas.

Resposta: Para evitar conflito entre respostas já dadas e o próprio edital, **essa resposta sobrepõe as anteriores** no que diz respeito ao uso de veículos sem tabela, como leilão de mídias digitais. **Fica estabelecido então a exigência já prevista no edital, no item 6.3.4.3 “B”, que determina:** não devem ser incluídos na estratégia de Mídia dessa simulação veículos de divulgação que não atuem com tabela de preços.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - Presidente da Comissão de Licitações e.e. (Assinado no original)